LEI Nº 243/91.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que são conferidas em Lei.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, para as obras de construção de quatro salas de aula, de 48m2, cada, 01 (uma) sala de professores de 21m2, uma secretaria com 15m2, uma sala de Direção com 9,00m2, quatro sanitárias com 16m2, e no decorrer do ano letivo de 1991, uma quadra de esportes de 480m2, equipar as dependências da escola, e proceder a reforma e pintura do prédio existente, na Linha Prateleira, neste Município.

Art. 2º - As despesas oriundas deste convênio correrão à conta de dotação constantes do orçamento vigente e futuro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de janeiro de 1991.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e a na forma da Lei. Chefia de Gabinete, em 25 de janeiro de 1991.

CLAUDIA PREVEDELLO - Chefe de Gabinete.